

LEI Nº 3.983, DE 8 DE JULHO DE 2005

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.967, de 23 de maio de 2005, que “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no total de R\$ 62.500.00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e criar dotação orçamentária para os fins que menciona e dá outras providências”.

Lei: A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.967, de 23 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 5º** Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, poderá o Executivo Municipal proceder à anulação das dotações orçamentárias consignadas sob as rubricas 02.11.04.08.244.0030.1021.449051 02 e 02.11.05.08.244.0030.1005.44 9051 02, na forma prevista no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 8 de julho de 2005

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

OSMAR DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

CELITA GONÇALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Finanças